



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1694 DE 24 DE SETEMBRO DE 1986

Estima a Receita e fixa a Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, para o exercício de 1987.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 02/86 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.

D E C R E T O :-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia para o exercício financeiro de 1987, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estimando a Receita em Cz\$ 2.555.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzados) e fixando a Despesa em Cz\$ 2.555.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzados).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma em vigor e com o seguinte desdobramento:-

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cz\$	32.000,00
Receita Industrial	Cz\$	2.455.000,00
Outras Receitas Correntes..	Cz\$	68.000,00
T O T A L	Cz\$	2.555.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresenta o seguinte desdobramento por elementos:

DESPESAS CORRENTES

3111 - Pessoal Civil.....	Cz\$	850.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cz\$	200.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cz\$	270.000,00
3131 - Rem. Serv. Pessoais.....	Cz\$	10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.	Cz\$	1.200.000,00
3280 - Cont.Form.Pat.Serv.P.-PASEP	Cz\$	25.000,00
T O T A L	Cz\$	2.555.000,00

ARTIGO 4º - "Ad-referendum" do Poder Executivo Municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia poderá realizar Operações de Crédito, respeitada a legislação em vigor.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1986

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL